



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO POLÍTICA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.989 DE 13 DE OUTUBRO DE 2022.

**DENOMINA DE VILA RUBENS FARIAS
DE ALBUQUERQUE NO SÍTIO VÁRZEA
DA ROÇA - BR 230- KM 499-
CAJAZEIRAS-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA
PARAÍBA,** faz saber que o Poder Legislativo Municipal propôs, eu aprovei e eu sancionei a seguinte Lei:.

Art. 1º- Fica denominada de **VILA RUBENS FARIAS DE ALBUQUERQUE**, no Sítio Várzea da Roça - BR 230- KM 499, Cajazeiras - PB, nesta cidade, como uma justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2º - As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Cajazeiras – PB, Estado da Paraíba, em
13 de outubro de 2022.**


JOSE ALDEMIR MEIRELES DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL